



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

EDITAL ASBRAN nº 001/2013

REFERENTE AO PROCESSO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NUTRIÇÃO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA: ALIMENTAÇÃO COLETIVA, NUTRIÇÃO CLÍNICA, NUTRIÇÃO EM ESPORTES E SAÚDE COLETIVA.

Pelo presente edital, a Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN), considerando seu Estatuto, a Resolução CFN N° 380/2005 e a Resolução CFN nº 416/2008, torna público que estão abertas as inscrições do concurso para obtenção do Título de Especialista nas seguintes áreas de atuação:

- ALIMENTAÇÃO COLETIVA,
- NUTRIÇÃO CLÍNICA,
- NUTRIÇÃO EM ESPORTES,
- SAÚDE COLETIVA.

I. INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato no presente concurso implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

1.2 A inscrição será validada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição para o processo de concessão de títulos de especialista no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, na forma de depósito bancário: Banco Itaú - agência 0061 - conta corrente 01787-7 e encaminhamento da documentação exigida;

1.3 A inscrição deverá ser efetuada no período de **18/02/2013 à 15/04/2013**;

1.4 O candidato deverá comprovar que está regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) e em pleno gozo de seus direitos;

1.5 Em hipótese alguma será aceita inscrição com data de postagem posterior a **15 de abril de 2013**;

1.6 Só será permitida a escolha de uma especialidade. Após a inscrição esta opção não poderá ser alterada;

1.7 A taxa de inscrição não será devolvida, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo de concessão do título por necessidade imperiosa da ASBRAN;



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

1.8 Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado;

1.9 O candidato deverá se certificar que a documentação entregue ou enviada está completa, pois não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições;

1.10 Se verificado em qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste edital e/ou contenha declaração falsa, a mesma será cancelada;

1.11 O candidato será responsabilizado por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas no pedido de inscrição;

1.12 O não cumprimento das exigências estabelecidas no Edital implicará no indeferimento da inscrição.

II. PRÉ REQUISITOS

2.1 O candidato ao título de especialista em Nutrição deverá:

2.1.1 Estar formado em Nutrição há, pelo menos, 2 (dois) anos, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

2.1.2 Estar regularmente inscrito no CRN e em pleno gozo de seus direitos;

2.1.3 Ter, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência na área pleiteada para a concessão do título;

2.1.4 Submeter-se a prova escrita, caso não atinja os 70 (setenta) pontos mínimos exigidos na avaliação do currículo, desde que esta pontuação seja igual ou superior a 56 (cinquenta e seis) pontos.

III. DOCUMENTOS

A documentação completa deve ser encadernada e enviada pelo correio, por meio de SEDEX com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente na ASBRAN situada à Rua Bela Cintra, 968, conjunto 62 – Cerqueira César – São Paulo - SP. CEP: 01415-000;



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

A documentação não será devolvida e ficará retida na ASBRAN, exceto para os aprovados na análise curricular;

3.1 Documentos necessários

3.1.1 Ficha de inscrição, lista de verificação da documentação, declaração de ciência de leitura do edital, disponibilizadas no site da ASBRAN (<http://www.asbran.org.br/sitenovo/especialista.php>), preenchidas segundo as exigências do Edital;

3.1.2 Uma foto 3x4 recente colada à ficha de inscrição;

3.1.3 Fotocópia da cédula de identidade;

3.1.4 Fotocópia de CPF;

3.1.5 Fotocópia da cédula de identidade profissional, emitida pelo CRN;

3.1.6 Fotocópia do diploma do Curso de Graduação em Nutrição (frente e verso);

3.1.7 Apresentar *curriculum vitae*, segundo as normas estabelecidas pela ASBRAN no anexo I deste edital, devidamente comprovado por meio de cópias xerográficas de documentos pessoais, acadêmicos e profissionais na área da titulação solicitada. As cópias de todos os certificados/documentos/comprovações relacionados com a área solicitada para titulação deverão ser apresentadas na ordem de exposição do texto do currículo após cada item, e serão pontuados conforme descrição no anexo II deste edital. Aqueles que não forem posicionados corretamente não serão considerados na pontuação final. Só serão considerados documentos que comprovem experiência realizada a partir da conclusão da graduação. Todos os documentos deverão estar em uma única encadernação;

3.1.8 Apresentar memorial descritivo (carta de apresentação do próprio candidato com descrição em no máximo duas folhas de sua história profissional correlacionada à área de atuação pleiteada) destacando a experiência profissional a ser avaliada;

3.1.9 Comprovação da experiência profissional, conforme pelo menos um dos seguintes critérios:



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

a) declaração do empregador em papel timbrado constando de: identificação do empregador, função exercida e tempo em que o nutricionista exerce as atividades, devendo ser maior ou igual a 2 (dois) anos, anexando pelo menos um dos documentos abaixo:

- declaração do CRN, de que atuou como responsável técnico em empresa devidamente registrada;
- cópias contratuais de consultorias;
- prova de ser conveniado com plano de saúde da área;
- declaração de orientação de estágio da área específica de IES por período de, pelo menos, 2 anos;

b) cópia autenticada dos registros na carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

c) prova de inscrição no INSS e Prefeitura (ISS) durante o período trabalhado como autônomo;

3.1.10 Cópia em CD, no formato PDF, da tese, dissertação ou monografia defendida e aprovada, para os candidatos com titulação acadêmica;

3.1.11. Comprovar pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

IV. COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será confirmada por email 7 dias úteis do encerramento das inscrições, somente após análise prévia da documentação pela Comissão Executiva do Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Nutrição nas áreas de atuação: Alimentação Coletiva, Nutrição Clínica, Nutrição em Esportes e Saúde Coletiva, que verificará se o candidato cumpre os requisitos constantes neste edital.

V. AVALIAÇÕES

5.1 Análise curricular: o candidato deverá obter pontuação mínima de 70 (setenta), conforme anexo II para receber o Título de Especialista sem necessidade de submissão à prova. Os candidatos que não alcançarem esta pontuação mínima poderão se submeter à prova escrita, desde que atinja 80% (oitenta) desta pontuação mínima na análise curricular, ou seja, 56 (cinquenta e seis) pontos. A análise curricular terá peso 4 (quatro) na pontuação final para o candidato que realizar a prova escrita;

5.2 Prova escrita: constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha sobre conhecimentos gerais na área de Nutrição, com valor de um ponto, e 40 (quarenta) questões específicas de múltipla escolha da área pretendida,



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

com valor de dois pontos, totalizando pontuação máxima de 100 (cem). A prova escrita terá peso 6 (seis). A pontuação final do candidato deverá ter atingido média final, entre título e prova igual a 70 (setenta).

VI. REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 A prova será realizada no dia **17 de maio de 2013**, durante o 7º Congresso Paulista de Nutrição - CPNutri 2013 promovido pela Associação Paulista de Nutrição – APAN, na Universidade Anhembi Morumbi, localizado na Rua Casa do Ator, 275, Vila Olímpia | São Paulo – SP;

6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início. Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização da prova, após o horário fixado para seu início;

6.3 Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido do documento de identidade original, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura), sendo aceita carteira expedida pelo CRN, ou Carteira de Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

6.4 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova acima descrita e não será justificada falta, sendo considerado eliminado do concurso, o candidato que faltar a prova;

6.5 Não será permitido, durante a realização das provas, nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre nutrição, bem como porte ou utilização de meios eletrônicos, como celulares, calculadoras, *notebooks*, *palm tops*, *ipad* e outros;

6.6 Será eliminado do exame o candidato que: ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal e antes de decorrido o período fixado para saída; não devolver o caderno de questões da prova escrita, qualquer outro material solicitado; durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma; estiver portando e/ou utilizando telefone celular, *pager* ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação descrito no item 6.5 e que possa servir como meio de consulta; lançar mão de meios ilícitos para executar as provas; utilizar-se de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre nutrição;



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

6.7 Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo;

6.8 Na correção da prova escrita só será considerado o que estiver marcado no cartão resposta;

6.9 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da prova escrita depois de decorrida uma hora do início da mesma;

6.10 Ao terminar a prova escrita o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de questões da mesma.

VII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados da avaliação do currículo dar-se-á no dia **29 de abril de 2013** e a realização da prova escrita dar-se-á no dia estabelecido no item 6.1 deste Edital;

7.2 Será divulgado o gabarito oficial da prova escrita em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, no site da ASBRAN (<http://www.asbran.org.br/sitenovo/especialista.php>);

7.3 A lista dos aprovados no concurso será divulgada em até 15 dias após a data de realização da prova, no site da ASBRAN (<http://www.asbran.org.br/sitenovo/especialista.php>).

VIII. RECURSO

8.1 O candidato que julgar prejudicado poderá apresentar recurso acompanhado de documentos e fundamentações que considere úteis para a apreciação do mesmo, por escrito, dirigido à Comissão Executiva do Concurso, devidamente protocolizado, na sede da Associação Brasileira de Nutrição (Rua Bela Cintra, 968 conjunto 62 – Cerqueira César – São Paulo - SP. CEP: 01415-000) até 48 horas após a data da divulgação do resultado final ou poderá ser enviado por correio, por meio de SEDEX postado em até 48 horas após a data da divulgação do resultado final;



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

8.2 Somente será aceito recurso por procuração quando o mesmo for acompanhado de documento específico, com firma reconhecida;

8.3 Os recursos serão avaliados e julgados de forma soberana pela Comissão Executiva do Concurso. O resultado será enviado para o candidato;

8.4 Não serão avaliados os recursos entregues fora do prazo estipulado neste edital;

8.5 Não caberá novo recurso da decisão que apreciar recurso;

8.6 Caso ocorra alteração do gabarito, essa será válida para todos os candidatos;

8.7 As alterações no gabarito serão divulgadas no site da ASBRAN (www.asbran.org.br).

IX. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1 O programa versará sobre conhecimentos gerais em nutrição e aspectos práticos das especialidades, com base nas referências bibliográficas apresentadas ao final desta normatização.

X. REFERÊNCIAS

10.1 ALIMENTAÇÃO COLETIVA

ABREU, E.S.; SPINELLI, M.G.N.; ZANARDI, A.M.P. **Gestão de Unidades de alimentação e Nutrição**: um modo de fazer. 2ª. ed. São Paulo: Metha, 2007. 202p.

CHOPRA, S.; PETER, M. **Gerenciamento da cadeia de suprimentos: estratégia, planejamento e operação**. São Paulo: Prentice Hall, 2003. 465p.

CURY, A. **Organização e métodos: uma visão holística**. 8ª. ed. São Paulo: Atlas, 2006. 600p.

MEZOMO, I.B. **Os serviços de alimentação: planejamento e administração**. 5ª. ed. São Paulo: Manole, 2006. 432p.

PALADINI, E.P. **Gestão da qualidade**. 2ª. ed. São Paulo: Atlas, 2006. 342p.

PROENÇA, R.P. da C.; SOUSA, A.A. de; VEIROS, M.B.; HERING, B. **Qualidade nutricional e sensorial na produção de refeições**. Florianópolis: UFSC, 2006. 221p.



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

SILVA JR., E.A. da. **Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação**. 6ª. ed. São Paulo: Varela, 2007. 624p.

SILVA, S.M.C. da; BERNARDES, S.M. **Cardápio: guia prático para a elaboração**. São Paulo: Atheneu/Centro Universitário São Camilo, 2001. 202p.

VAZ, C.S. **Alimentação de coletividade: uma abordagem gerencial**. 2ª. ed. Brasília: 2003. 206p.

ZANELLA, L.C.; CÂNDIDO, I. **Restaurante: técnicas e processos de administração e operação**. Caxias do Sul: EDUCS, 2002. 322p.

10.2 NUTRIÇÃO CLÍNICA

BRASIL. Ministério da Saúde. **Políticas de alimentação e nutrição, área técnica de alimentação e nutrição, Brasil. Brasília, 2000.**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. **Portaria 63, de 06 de julho de 2000. Regulamento Técnico Para a Terapia de Nutrição Enteral. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil. Brasília, 07 jul. 2000.**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. **Portaria 337, de 14 de abril de 1999. Regulamento Técnico Para a Terapia de Nutrição Parenteral. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil. Brasília, 15 de abril de 1999.**

CONSENSOS: DIABETES, DPOC, HAS, DISLIPIDEMIAS, ICC, OBESIDADE. Disponível em: www.consensos.med.br.

CUPPARI, L. **Nutrição nas doenças crônicas não transmissíveis**. 1ªed. São Paulo: Ed. Manole Ltda., 2009.

DUARTE, A.C.G. **Avaliação nutricional: aspectos clínicos e laboratoriais**. Rio de Janeiro: Atheneu, v.1, 2007. 607p.

ESCOTT-STUMP, S.; MAHAN, L.K. **Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia**. 12ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier Brasil, 2010.

OPAS. **Doenças crônico-degenerativas e obesidade: estratégia mundial de alimentação saudável, atividade física e saúde. Organização Pan-Americana da Saúde/OMS. Brasília, 2003.**

PAPALEO NETTO, M. **Tratado de gerontologia**. 2ª. ed., rev.e amp. São Paulo: Atheneu, 2007.

SHILS, M.E. **Tratado de nutrição moderna na saúde e na doença**. 10ª ed. São Paulo: Ed. Manole Ltda., v. 1 e 2, 2009.

SILVA, S.M.C.; MURA, J D" A P. **Tratado de alimentação, nutrição e dietoterapia**. São Paulo: Roca, 2007.

WAITZBERG, D. L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 4ª ed. São Paulo: Atheneu, v.1 e 2, 2009.



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

10.3 NUTRIÇÃO EM ESPORTE

BIESEK, S.; ALVES, L.; GUERRA, I. **Estratégias de nutrição e suplementação no esporte**. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2010.

BOUCHARD, C. **Atividade física e obesidade**. São Paulo: Manole, 2003.

BROUNS, F.; CERESTAR-CARGILL, V. **Fundamentos de nutrição para os desportos**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

CLARK, N. **Guia de nutrição esportiva. Alimentação para uma vida ativa**. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GUEDES D.P.; GUEDES J.E.R.P. **Controle do peso corporal – composição corporal, atividade física e nutrição**. 2ª ed, Midograf, 2003.

MAUGHAN, R.; BURKE, L. **Nutrição esportiva**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MCARDLE, W.D; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. **Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano**. 5ª ed. Guanabara-Koogan, 2003.

TIRAPEGUI, J. **Nutrição, Metabolismo e Suplementação na Atividade Física**. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2012.

Williams, M.H. **Nutrição para saúde, condicionamento físico e desempenho esportivo**. São Paulo: Manole, 2002.

10.4 SAÚDE COLETIVA

Lei nº 11947, de 16 de Junho de 2009

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola e aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

Resolução CD/FNDE nº 67, de 28 de Dezembro de 2009

Altera o valor per capita para oferta da alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Resolução CFN nº 465/ 2010

Dispõe sobre as atribuições do nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos corrigir de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências.

Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006

Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

Portaria Nº 66, de 25 de agosto de 2006

Altera os parâmetros nutricionais do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

Portaria Nº 1.156, de 31 de agosto de 1990

Instituir, no Ministério da Saúde, o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. **Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 236p.

Portaria 154, de 24 de janeiro de 2008

Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF

CAMPOS GWS, MINAYO MCS, AKERMAN M, DRUMOND JUNIOR M, CARVALHO YM. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2009

KAC G, SICHIERI R, GIGANTE DP, ORGANIZADORES. **Epidemiologia Nutricional**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/Atheneu; 2007

FAGIOLI, D.; NASSER, L.A. **Educação nutricional na infância e adolescência**. São Paulo: RCN Editora, 2006. 244p.

FISBERG, R.M.; SLATER, B.; MARCHIONI, D.M.L.; MARTINI, L.A. **Inquéritos alimentares: métodos e bases científicas**. Barueri: Manole, 2005. 334p.

GARCIA, R.W.D.; CANESQUI, A.M. **Antropologia e nutrição: um diálogo possível**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005. 306p. Col. Antropologia e Saúde.

GERMANO, P.M.L.; GERMANO, M.I.S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. São Paulo: Varela, 2001. 680p.

PESSINI, L. **Bioética: um grito por dignidade de viver**. São Paulo: Paulinas, 2006. 183p.

SANTOS, I.G. dos (org.). **Nutrição: da assistência à promoção da saúde**. São Paulo: RCN Editora, 2007. 378p.

VASCONCELOS, F. de A.G. de. **Avaliação nutricional de coletividades**. Florianópolis: UFSC, 2007. 186p.

XI. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição no concurso para Título de Especialista não equivale a inscrição no evento em que a prova ocorrerá. Caso haja interesse de participação no Evento a inscrição deverá ser feita separadamente;

11.2 O candidato brasileiro com curso de graduação em nutrição no exterior deverá apresentar cópia autenticada do diploma revalidado por uma universidade pública brasileira, mantenedora de curso do mesmo nível ou área equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade e equiparação;



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

11.3 O candidato estrangeiro ao título de especialista deverá obedecer a critérios semelhantes aos brasileiros, desde que atendidas às regras de revalidação dos títulos, segundo as normas do MEC e visto de permanência e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial;

11.4 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XII. OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA DE NUTRIÇÃO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO: ALIMENTAÇÃO COLETIVA, NUTRIÇÃO CLÍNICA, NUTRIÇÃO EM ESPORTES E SAÚDE COLETIVA, COM BASE NA RESOLUÇÃO CFN Nº 380/2005

12.1 O certificado será entregue pessoalmente ou via carta registrada com aviso de recebimento ao nutricionista, que deverá providenciar o registro junto ao Conselho Regional de Nutricionistas da jurisdição de atuação do profissional, segundo a Resolução CFN nº 416/2008.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2013.

Marcia Samia Pinheiro Fidelix
Presidente da ASBRAN



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

Anexo I

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO *CURRÍCULUM VITAE*

- **O currículo deverá ser apresentado considerando os seguintes itens:**

Dados pessoais

Experiência profissional

Titulação ou formação acadêmica

Participação em eventos científicos

Coordenação de eventos científicos

Produção técnica

Diretoria de entidade profissional e participação em equipes multiprofissionais

Participação em projetos de pesquisa e extensão

Publicações

Prêmios

Bancas examinadoras

Orientações

Idiomas

- **As cópias de todos os certificados/documentos/comprovações relacionados com a área solicitada para titulação deverão ser apresentadas na ordem de exposição do texto do currículo após cada item. Aqueles que não forem posicionados corretamente não serão considerados na pontuação final. Todos os documentos deverão ser encadernados.**



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

Anexo II

A pontuação da análise do currículo dar-se-á segundo o estabelecido abaixo:

I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
A CADA 2 ANOS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, QUATORZE PERÍODOS DE 2 ANOS (28 ANOS):	02 PONTOS/PERÍODO
	TOTAL MÁXIMO: 28 PONTOS

II – TITULAÇÃO OU FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
APERFEIÇOAMENTO (mínimo 40 horas por curso apresentado): cursos de extensão, cursos de educação continuada ou cursos de educação permanente	10 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO / MBA: que atendam aos critérios do MEC. TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NUTRIÇÃO DE INSTITUIÇÕES RECONHECIDAS	15 PONTOS
MESTRADO	20 PONTOS
DOUTORADO	25 PONTOS
PÓS-DOCTOR OU RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS	30 PONTOS
	TOTAL MÁXIMO: 30 PONTOS

- Será considerada para pontuação somente a maior titulação e, no caso de titulação somente nas categorias aperfeiçoamento e especialização, serão pontuados no máximo 2 (dois) cursos, em temáticas diferentes.

III – PARTICIPAÇÃO (ÚLTIMOS 5 ANOS) EM EVENTOS CIENTÍFICOS	PONTUAÇÃO
PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM CONGRESSOS NACIONAIS (≥ 3 DIAS OU 16 HORAS) E EM EVENTOS CIENTÍFICOS PROMOVIDOS PELA ASBRAN, ASSOCIAÇÕES FILIADAS, 6 HORAS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	05 PONTOS/EVENTO
PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM CONGRESSOS NACIONAIS (≥ 3 DIAS OU 16 HORAS) E EM OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES, 6 HORAS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DEZ:	01 PONTO/EVENTO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM CONGRESSOS OU EVENTOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS, ≥ 3 DIAS OU 16 HORAS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	06 PONTOS/EVENTO



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

	TOTAL MÁXIMO: 12 PONTOS
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS NACIONAIS, SOB A FORMA DE PÔSTER OU TEMA LIVRE - COMO AUTOR OU CO-AUTOR (SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS), SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	01 PONTO/TRABALHO
	TOTAL MÁXIMO: 02 PONTOS
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS NACIONAIS, SOB A FORMA DE PÔSTER OU TEMA LIVRE - COMO AUTOR OU CO-AUTOR (COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS), SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	02 PONTOS/TRABALHO
	TOTAL MÁXIMO: 04 PONTOS
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS INTERNACIONAIS, SOB A FORMA DE PÔSTER OU TEMA LIVRE - COMO AUTOR OU CO-AUTOR (SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS), SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	03 PONTOS/TRABALHO
	TOTAL MÁXIMO: 06 PONTOS
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS INTERNACIONAIS, SOB A FORMA DE PÔSTER OU TEMA LIVRE - COMO AUTOR OU CO-AUTOR (COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS), SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	04 PONTOS/TRABALHO
	TOTAL MÁXIMO: 08 PONTOS
PALESTRA OU CONFERÊNCIA PROFERIDA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	03 PONTOS/PALESTRA
	TOTAL MÁXIMO: 06 PONTOS
PALESTRA OU CONFERÊNCIA PROFERIDA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS OU EVENTOS DA ASBRAN E FILIADAS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	05 PONTOS/PALESTRA
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS

- Trabalhos apresentados em mais de um evento serão pontuados uma única vez.

IV – COORDENAÇÃO (ÚLTIMOS 5 ANOS) DE EVENTOS CIENTÍFICOS	PONTUAÇÃO
MEMBRO DE COMISSÃO / COMITÊS CIENTÍFICOS NACIONAIS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	02 PONTOS/ANO
	TOTAL MÁXIMO: 04 PONTOS
MEMBRO DE COMISSÃO / COMITÊS CIENTÍFICOS	05 PONTOS/ANO



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

INTERNACIONAIS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
COORDENADOR DE MESA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	01 PONTO/MESA
	TOTAL MÁXIMO: 02 PONTOS
COORDENADOR DE MESA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	03 PONTOS/MESA
	TOTAL MÁXIMO: 06 PONTOS

V – PRODUÇÃO TÉCNICA (ÚLTIMOS 5 ANOS)	PONTUAÇÃO
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL VEICULADA, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, DEZ:	01 PONTO/INFORMAÇÃO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
PROJETOS DE CONSULTORIA OU ASSESSORIA, NO MÁXIMO, TRÊS:	02 PONTOS/PROJETO
	TOTAL MÁXIMO: 06 PONTOS
PALESTRAS MINISTRADAS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 MINUTOS, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, DEZ:	0,5 PONTO/PALESTRA
	TOTAL MÁXIMO: 05 PONTOS
AULAS MINISTRADAS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 2 HORAS OU CURSOS MINISTRADOS COM CARGA HORÁRIA ENTRE 4 E 8 HORAS, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, CINCO:	01 PONTO/AULA
	TOTAL MÁXIMO: 05 PONTOS
CURSOS MINISTRADOS COM CARGA HORÁRIA ACIMA DE 8 HORAS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, CINCO:	02 PONTOS/CURSO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
PROFESSOR OU COORDENADOR DE GRADUAÇÃO OU CURSO TÉCNICO POR \geq 1 ANO, CONTRATADO OU CONCURSADO, SENDO ACEITO SOMENTE UM CURSO:	10 PONTOS/CURSO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
PROFESSOR OU COORDENADORES EM CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO, COM, PELO MENOS, 20 HORAS POR CURSO, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	05 PONTOS/CURSO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
PRECEPTOR DE RESIDÊNCIA POR PELO MENOS 2 ANOS COM	10 PONTOS/CURSO



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

CARGA HORÁRIA POR PELO MENOS 4 HORAS/SEMANA E GRADUADO ≥ 5 ANOS, SENDO ACEITO SOMENTE UM CURSO:	
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
SOFTWARE (COMPUTACIONAL OU MULTIMÍDIA), SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	05 PONTOS/SOFTWARE
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
PRODUTO (PROTÓTIPO, PILOTO, PROJETO), SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	05 PONTOS/PRODUTO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
PROPRIEDADE INTELECTUAL (REGISTRO, PATENTE – PROCESSO OU TÉCNICA, PRODUÇÃO TECNOLÓGICA), SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, DUAS:	05 PONTOS/PROPRIEDADE
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS

VI – DIRETORIA OU CARGO ADMINISTRATIVO EM ENTIDADE PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO EM EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO
DIRETORIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, SEIS ANOS:	02 PONTOS/ANO
	TOTAL MÁXIMO: 12 PONTOS
PARTICIPAÇÃO EM EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, CINCO ANOS:	02 PONTOS/ANO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
MEMBRO DE COMISSÃO EDITORIAL DE PUBLICAÇÕES, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, CINCO ANOS:	02 PONTOS/ANO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS

VII – PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO (ÚLTIMOS 5 ANOS)	PONTUAÇÃO
COMO MEMBRO DA EQUIPE, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, TRÊS PROJETOS:	02 PONTOS/PROJETO
	TOTAL MÁXIMO: 06 PONTOS
COMO COORDENADOR DA EQUIPE, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, TRÊS PROJETOS:	05 PONTOS/PROJETO
	TOTAL MÁXIMO: 15 PONTOS

VIII – PUBLICAÇÕES (ÚLTIMOS 5 ANOS)	PONTUAÇÃO



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

PUBLICAÇÃO EM SITE ELETRÔNICO INDEXADO NACIONAL, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, CINCO:	01 PONTO/PUBLICAÇÃO
	TOTAL MÁXIMO: 05 PONTOS
PUBLICAÇÃO EM SITE ELETRÔNICO INDEXADO INTERNACIONAL, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, CINCO:	02 PONTOS/PUBLICAÇÃO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO NÃO INDEXADO NACIONAL OU INTERNACIONAL, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, TRÊS:	03 PONTOS/ARTIGO
	TOTAL MÁXIMO: 09 PONTOS
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO INDEXADO NACIONAL, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, CINCO:	04 PONTOS/ARTIGO
	TOTAL MÁXIMO: 20 PONTOS
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO INDEXADO INTERNACIONAL OU RASBRAN, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, CINCO:	05 PONTOS/ARTIGO
	TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS
CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, CINCO:	03 PONTOS/CAPÍTULO
	TOTAL MÁXIMO: 15 PONTOS
LIVRO PUBLICADO, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	15 PONTOS/LIVRO
	TOTAL MÁXIMO: 30 PONTOS
TRADUÇÃO/ REVISÃO DE TRADUÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, DOIS:	05 PONTOS/CAPÍTULO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
TRADUÇÃO/REVISÃO DE TRADUÇÃO DE LIVRO, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, DOIS:	10 PONTOS/LIVRO
	TOTAL MÁXIMO: 20 PONTOS
ORGANIZAÇÃO DE OBRA PUBLICADA, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, DUAS:	10 PONTOS/OBRA
	TOTAL MÁXIMO: 20 PONTOS

IX – PRÊMIOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)	PONTUAÇÃO
PRÊMIOS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	05 PONTOS/PRÊMIO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS

X – ORIENTAÇÕES E BANCAS EXAMINADORAS (ÚLTIMOS 5 ANOS)	PONTUAÇÃO
---	------------------



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE PROCESSO SELETIVO, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, CINCO:	05 PONTOS/PROCESSO
	TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO (CURSOS TÉCNICOS, GRADUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO), SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, CINCO:	01 PONTOS/PROCESSO
	TOTAL MÁXIMO: 05 PONTOS
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DEFESA DE DISSERTAÇÕES/TESES, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, CINCO:	03 PONTOS/PROCESSO
	TOTAL MÁXIMO: 15 PONTOS
ORIENTAÇÕES DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO (CURSOS TÉCNICOS, GRADUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO), SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, CINCO:	02 PONTOS/ORIENTAÇÃO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
ORIENTAÇÕES DE DISSERTAÇÕES /TESES, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, CINCO:	04 PONTOS/ORIENTAÇÃO
	TOTAL MÁXIMO: 20 PONTOS

XI – IDIOMAS	PONTUAÇÃO
CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA COMPROVADA (INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR OU CURSOS CREDENCIADOS QUE FORNECE ESSE CERTIFICADO ESPECIFICO), SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DUAS:	05 PONTOS/LÍNGUA ESTRANGEIRA
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS